



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415 /2018

Sarandi - Paraná

conselho.saude@sarandi.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 033, de 09 de Novembro 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre a utilização dos saldos remanescentes dos recursos, destinados ao município pelo Fundo Nacional de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão de plenária e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018, Lei Complementar 141/2012.

Considerando a Portaria GM/MS nº. 1.687, de 23 de Junho de 2022, e considerando que os objetos dessa portaria tiveram sua aquisição cumprida e que gerou um saldo residual de R\$ 10.519,00 (dez mil quinhentos e dezenove reais);

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação utilização dos saldos remanescentes dos recursos da Portaria GM/MS nº. 1.687, de 23 de Junho de 2022 no valor de R\$ 10.519,00 (dez mil quinhentos e dezenove reais) a serem utilizados na aquisição de 11 (onze) detectores fetais e 25 (vinte e cinco) Esfigmomanômetros;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições contrárias. .

Registre-se, Publique-se.

Vanderlei Elias Gama Garcia

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 033/2023, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

Márcio Manoel de Souza

Secretário Municipal de Saúde